

SÚMULA Nº 14

Enunciado:

A notificação extrajudicial expedida por cartório de títulos e documentos, ainda que situado em comarca diversa do domicílio do devedor, é válida para fins de constituição em mora do devedor fiduciário, ou daquele que figura em contrato de arrendamento mercantil (leasing), desde que entregue no endereço do devedor, por via postal e com aviso de recebimento.

Órgão Julgador:

Seção Cível de Direito Privado

Data do Julgamento:

29/04/2014

Data de Publicação/Fonte:

DJe 02.10.2014; DJe 03.10.2014; DJe 07.10.2014

Referência:

Decreto-Lei nº 611/69

Precedentes:

STJ, Resp 1184570/MG

TJBA, Ap.Civ. 0023671-50.2007.8.05.0080

TJBA, Ap.Civ. 0018745-9/2009

TJBA, Ap.Civ. 18481-7/2009

TJBA, Ap.Civ. 17811-1/2008

TJBA, Ap.Civ. 8512-0/2010

TJBA, Ap.Civ. 59405-4/2009

TJBA, Ap.Civ. 0071040-1/2009

TJBA, Ap.Civ. 94935-0/2009

TJBA, Ap.Civ. 0038440-0/2010